



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superavit financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação referente **devolução do Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023**, no valor de R\$ 291.098,26 (duzentos e noventa e um mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0009.P.A/C.0000	DEVOLUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE IR E VIR		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	A/C	R\$ 291.098,26
TOTAL GERAL			R\$ 291.098,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2024.

C. Contábil	C. Corrente	Valor
4786	42.493-5	R\$ 291.098,26
Total		R\$ 291.098,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 11/04/2025 às 16:17, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **628397** e o código verificador **C5D2116C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS 0	11/04/2025	628399

Referência: [Processo nº 57-70/2025](#).

Docto ID: 628397 v1